



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Soledade

LEI Nº 2.040/92, DE 06 DE JULHO DE 1992

GABINETE DO PREFEITO
Certificado de publicação
no dia 06/07/92
Retirado em
RUI HILDO SCHEUERMANN
AUX. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CRIA MAIS DOIS (2) CARGOS DE **MOTORISTA** PADRÃO 4, NO QUADRO DE CARGOS DE **PROVIMENTO EFETIVO** DA MUNICIPALIDADE.

IVO JOSÉ STEIN - PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, Estado do Rio Grande do Sul.

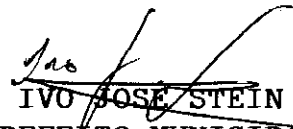
FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

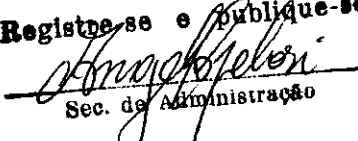
ART. 1º - **FICA** criado mais dois (2) Cargos de **MO** **TORISTA**, Padrão 4, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Municipalidade, instituído pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.916/90, de 13.11.90.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, EM 06 DE
JULHO DE 1992.


~~IVO JOSÉ STEIN~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Sec. de Administração

Registrado sob nº 2.040 de L.º 12 Fls. 35
Soledade, 06 de julho de 1992
O/ri J. Cappellari